



**DECRETO Nº 1.847, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

**"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 172.000,00** (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0202</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>020201</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOIRO</b>		
3.3.90.36.00 (23)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOIRO</b>		
3.3.90.92.00 (50)	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
<b>0206</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>020601</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.243.0107.2023	Manutenção do CMDCA		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOIRO</b>		
3.3.90.36.00 (66)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
<b>0207</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – FEDERAL</b>		
3.3.90.30.00 (83)	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00



<b>0208</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>		
<b>020801</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – FEDERAL</b>		
3.3.90.39.00 (103)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00
<b>0213</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>021301</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOURO</b>		
3.1.90.13.00 (128)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
<b>0214</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>		
<b>021401</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental QUESE		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – FEDERAL</b>		
3.3.90.39.00 (134)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		75.000,00
<b>0219</b>	<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
<b>021901</b>	<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
12.365.0122.2062	Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – ESTADUAL</b>		
3.1.90.11.00 (163)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		30.000,00
3.1.90.13.00 (164)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
3.3.90.39.00 (167)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00
<b>0221</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>022101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOURO</b>		
3.3.90.39.00 (189)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		31.000,00
<b>0223</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>022301</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
27.812.0125.2010	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOURO</b>		
3.3.90.39.00 (208)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>172.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ **172.000,00** (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), sendo o valor de R\$ **110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de R\$ **62.000,00** (Sessenta e Dois Mil Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:



<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>		
04.122.0102.2004	Eventos Municipais		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOIRO</b>		
3.3.90.39.00 (11)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		7.000,00
<b>0211</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
<b>021101</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
10.305.0112.2038	Manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – FEDERAL</b>		
3.3.90.39.00 (114)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>0218</b>	<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>021801</b>	<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.361.0121.1010	Construção de Garagem para Veículos Educação		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – ESTADUAL</b>		
4.4.90.51.00 (147)	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
12.361.0121.1013	Aquisição de Veículo Educação		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – ESTADUAL</b>		
4.4.90.52.00 (150)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
<b>0219</b>	<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
<b>021901</b>	<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
12.365.0122.1015	Construção da Creche Municipal		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – ESTADUAL</b>		
4.4.90.51.00 (159)	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>62.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Junho de 2014.



\_\_\_\_\_  
**Sergio Yasushi Miyashiro**  
Prefeito Municipal